



EDITAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, através da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 001/2024 de 04 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - Para os candidatos que impetraram recurso contra o **Resultado Preliminar da Prova Prática – Motoristas**, de acordo com o item **9.4** do Edital de Abertura nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, foi feito o devido julgamento de cada recurso interposto, **respondido os candidatos através de sua Área do Candidato**, e fica divulgado as respostas/conclusão quanto às solicitações, da seguinte forma:

Dados da solicitação	
Nº INSC	6231
CANDIDATO	MAYK DENIS PEREIRA PAULA
Recurso	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
Descrição fato	Informações mais especificas da reprovação
Fundamentação	Não concordo em ter sido eliminado
Descrição do pedido	Sendo que fiz tudo o que foi pedido durante a prova prática. Quero especificações mais detalhadas da reprova
Resposta do recurso	INDEFERIDO. Conforme está caracterizado na prova prática o mesmo cometeu uma falta de caráter eliminatório que é não respeitar a parada obrigatória no cruzamento foi informado da mesma no final da prova entre outras faltas concordou com a marcação não expressou dúvida no momento no final da prova o que invalida seu recurso. Recurso improcedente
Status do recurso	Indeferido



Dados da solicitação	
Nº INSC	4970
CANDIDATO	PAULA CAROLINA RODRIGUES SANTANA
Recurso	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
Descrição fato	No EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO Nº 001/2024 Concurso Público nº 001/2024, no ANEXO II – CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, nos cargos operacionais, precisamente o de MOTORISTA, consta como pré-requisito para provimento do cargo que o candidato poderia concorrer a vaga tendo o Ensino Fundamental Incompleto, carteira nacional de habilitação A, B, C, D e E. No entanto, na convocação para a prova prática, as categorias exigidas de CNH seriam apenas D/E, apresentando portanto uma contradição, o que acabou me prejudicando, levando em conta que não possuo essas categorias de CNH, apenas A/B, onde em momento algum do edital consta que não seria aceito candidatos sem todas as categorias de CNH.
Fundamentação	No dia 16/06/2024 me desloquei até o local de prova onde fui impossibilitada de realizá-la por informações contraditórias no edital, onde as mesmas deveriam estar descritas com maior clareza e sem contradições com a Convocação para Prova Prática.
Descrição do pedido	Reembolso do valor pago para a inscrição no Concurso Público.
Resposta do recurso	O RECURSO É CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA porém a candidata poderá entrar em contato com a Comissão do Concurso e fazer um requerimento fundamentando e justificando o pedido solicitado
Status do recurso	Indeferido

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhatã/MG, 24 de junho de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal
Município de Gurinhatã/MG

VILSON DONIZETE DA SILVA HONORATO
Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e
Acompanhamento do Concurso Público